

**MSG. AL. 5.357/2022**  
**Mensagem nº 42/2022.**  
**Salvador - Bahia, 12 de dezembro de 2022.**

**Senhor Presidente,**

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa, o anexo Projeto de Lei que “*altera a Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, que organiza o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado da Bahia, e dá outras providências*”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a redação de dispositivo da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, para ampliar alíquota de contribuição mensal do Estado para o Fundo Financeiro da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia - FUNPREV e para o Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos do Estado da Bahia - BAPREV.

Busca-se, com a adoção desta medida, impactar positivamente na viabilidade financeira, orçamentária e atuarial dos fundos do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado da Bahia.

Conforme previsto no art. 79 da Constituição do Estado, solicito que, na apreciação do presente Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência, aproveitando o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de elevada estima e distinta consideração.

**RUI COSTA**  
**Governador**

Excelentíssimo Senhor  
**Deputado ADOLFO MENEZES**  
Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia  
**Nesta**